

REPUBLIÇÃO DO EDITAL UCB Nº 021/2022

BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) - / PROJETO: RELIGIOSIDADE E ESPIRITUALIDADE DURANTE A PANDEMIA – PERCEÇÃO DE PSICOTERAPEUTAS – RESMPAN

BOLSISTA IC - PROJETO EXTERNO FAP-DF

A Universidade Católica de Brasília (UCB), devido a atualizações no cronograma do processo seletivo, torna pública a republicação do presente edital para inscrição de candidatos à bolsa de Iniciação Científica para o Projeto de Pesquisa RELIGIOSIDADE E ESPIRITUALIDADE DURANTE A PANDEMIA – PERCEÇÃO DE PSICOTERAPEUTAS – RESMPAN. Os recursos alocados para a realização da referida pesquisa são oriundos da FAP-DF, por meio do Edital 04/2021 – DEMANDA ESPONTÂNEA, coordenado pela Profa. Dra. Marta Helena de Freitas, processo 00193-000000229/2021-21, junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Dessa forma, a concessão de bolsa por este edital está condicionada aos recursos previstos neste termo de fomento.

1. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nas Normas do Programa de IC e nos padrões do CNPq, que estabelece as normas gerais e específicas para modalidades de bolsas por quota no País, disponível em:

http://memoria2.cnpq.br/web/quest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132.

2. OBJETIVOS

O presente chamando de bolsa de IC destina-se ao desenvolvimento de atividades de pesquisa especificamente relacionadas à RELIGIOSIDADE E ESPIRITUALIDADE DURANTE A PANDEMIA – PERCEÇÃO DE PSICOTERAPEUTAS – RESMPAN, vinculada ao Laboratório de “Religião, Saúde Mental e Cultura”, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UCB. Pretende, portanto, proporcionar ao estudante de

graduação a oportunidade de investir em sua formação acadêmica por meio do desenvolvimento de atividades de pesquisa sob supervisão de pesquisadores experientes envolvidos no referido projeto. Esta chamada tem, assim, o objetivo estimular jovens estudantes nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias à pesquisa fenomenológica em Psicologia da Religião e em tempos de pandemia.

2.1. Objetivos Gerais

- 2.1.1. Propiciar a jovens estudantes da graduação em psicologia e medicina condições para o desenvolvimento de atividades de apoio à pesquisa, capacitando-os no domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação na área acadêmico-profissional de Psicologia da Religião.
- 2.1.1. Contribuir para a formação e inserção de estudantes da graduação em psicologia em atividades de pesquisa, preparando-os para seu futuro ingresso em programas de pós-graduação.
- 2.1.2. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação.

2.2. Objetivos Específicos

- 2.2.1. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes da graduação em Psicologia e Medicina;
- 2.2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da pesquisa em Psicologia da Religião no País;
- 2.2.3. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa na pesquisa sobre temas de interesse social e comunitário, como por exemplo, as vivências da religiosidade e da espiritualidade durante a pandemia e seu impacto sobre a saúde mental;
- 2.2.4. Fomentar o desenvolvimento científico na área de Psicologia da Religião.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DE COTAS DE BOLSAS

- 3.1. As bolsas de IC são destinadas a alunos da graduação em Psicologia e/ou Medicina

da UCB, que desejam ter alguma experiência de pesquisa ao longo da graduação, especialmente no campo da Psicologia da Religião, e consistem em pagamento mensal no valor de R\$400,00.

- 3.2. Serão disponibilizadas para este edital 02 (duas) cotas de bolsas.
- 3.3. O período de vigência da bolsa é de **12 (doze) meses, de 1º/05/2022 a 30/04/2023**, podendo ser alterado conforme a data da assinatura do termo de bolsa.
- 3.4. Estudantes que possuírem os benefícios bolsa social, PROUNI, FIES, ou qualquer outro tipo de financiamento estudantil poderão ser beneficiados.
- 3.5. Candidatos que possuam quaisquer outros tipos de bolsas ou vínculos empregatícios de trabalho não poderão ser beneficiados.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 4.1. As bolsas deverão ser distribuídas segundo critério que assegurem aos bolsistas orientação qualificada por professores pesquisadores que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciadas por sua produção intelectual nos últimos quatro anos.
- 4.2. A bolsa tem caráter temporário e a participação do graduando na pesquisa tem caráter temporário, não podendo caracterizar e nem gerar vínculo empregatício, nem com a FAP-DF e nem com a UCB.
- 4.3. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, **desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.**

O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

- 4.4. Os candidatos que não forem contemplados de imediato, devido à limitação do número de bolsas, poderá ficar aprovado num 'cadastro reserva', em ordem de classificação, podendo vir a ser indicados no caso de cancelamento ou suspensão de bolsas e/ou no exercício de 2022/2023, em caso de novas vagas.

4.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais candidatos.

5. REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos para o estudante de graduação em Psicologia ou Medicina da UCB receber a bolsa:

- 5.1. Estar regularmente matriculado em um dos dois cursos de graduação mencionados;
- 5.2. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.3. Ser selecionado e aceito pelo professor orientador;
- 5.4. Ser estudante de psicologia interessado em ser orientado por professor integrante de projetos de pesquisas desenvolvidos no Laboratório de Religião, Cultura e Saúde Mental do Programa de Psicologia da UCB.
- 5.5. Comprometer-se a cumprir rigorosamente as atividades de apoio técnico ao projeto que lhe forem incumbidas pelo seu respectivo coordenador.

6. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 6.1. Ser professor pesquisador da Universidade Católica de Brasília com titulação de doutor.
- 6.2. Participar de projeto de pesquisa homologado na PAGE, além de possuir carga horária de pesquisa cadastradas no sistema SISGRADE.
- 6.3. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, nos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, 2017-2020, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 6.4. Orientar um ou mais estudante bolsista, em função de sua competência e da demanda do projeto.

7. PROJETOS DE PESQUISA VIGENTES E CADASTRADOS NA PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA – PAGE/UCB.

- 7.1. O plano de trabalho do bolsista deverá ser supervisionado pelo orientador participante do projeto RELIGIOSIDADE E ESPIRITUALIDADE DURANTE A PANDEMIA – PERCEPÇÃO DE PSICOTERAPEUTAS – RESMPAN.

7.2. O plano de trabalho do bolsista deverá ser vinculado ao referido projeto.

8. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

8.1. O plano de trabalho deverá ser apresentado na PAGE e no SIGPAF de forma clara, e seguindo as normas exigidas pelas duas instâncias.

8.2. O Plano de Trabalho é composto dos seguintes campos:

8.2.1. Identificação

8.2.1.1 Título do Plano de Trabalho (deve representar o tema da pesquisa);

8.2.1.2 Sigla do Projeto.

8.2.1.3 Data de Início e Término do Plano de trabalho (o período da bolsa é de **1º/05/2022 a 30/04/2023**, essa é a data que deve ser informada no plano de trabalho e as atividades do cronograma devem contemplar todos os meses de bolsa, individualmente ou agrupados em bimestres ou trimestres);

8.2.1.4 Projeto de Pesquisa Associado e respectiva sigla;

8.2.1.5 Orientador;

8.2.1.6 Resumo.

8.2.2 **Objetivos** (Objetivo Geral e Objetivos Específicos)

8.2.3 **Introdução** (descrever problemática, estado da arte, etc.)

8.2.4 **Método** (descrever detalhadamente os delineamentos metodológicos específicos para o plano de trabalho)

8.2.5 **Cronograma** (listar as etapas, utilize símbolos para marcar as etapas)

8.2.6 **Resultados** (resultados esperados na finalização do plano de trabalho como artigos, apresentação em congressos etc.)

8.2.7 **Bibliografia** (listar as referências bibliográficas consultadas, seguindo as normas da ABNT)

9. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma PAGE, com acesso pela página da UCB (<https://page.ucb.br/v2/>).

9.2. As inscrições devem ser realizadas até as 23h59min do dia-limite de inscrições, previsto no cronograma deste edital (item 23).

9.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital.

10. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1. O candidato deverá realizar o processo de inscrição exclusivamente por meio da Plataforma PAGE, de acordo com os procedimentos orientados a seguir:

10.1.1. Realizar o acesso à Plataforma PAGE (<https://page.ucb.br/v2/>), e cadastrar senha, caso ainda não possua.

10.1.2. Elaborar o plano de trabalho na PAGE, por meio de link “Adicionar Plano de Trabalho” constante na PAGE, seguindo as instruções do orientador.

10.1.3. Solicitar a carta de aceite ao professor orientador, por meio do link “Solicitar Carta” constante na PAGE.

10.1.4. O professor orientador deverá acessar a PAGE (<https://page.ucb.br/v2/>), avaliar o plano de trabalho e emitir parecer favorável ou contrário à submissão do plano de trabalho ao edital.

10.1.5. Após ter o plano de trabalho aceito pelo orientador, o candidato deverá realizar a inscrição no edital, através do link “Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas” e, após, selecionar edital “021/ 2022”, na PAGE.

10.1.6. Após a inscrição, para que o processo seja efetivado, o candidato deverá anexar os documentos exigidos neste edital, por meio do campo específico “Minhas Inscrições/Opções”, onde encontrará o ícone específico para anexação.

10.1.7. Mais orientações sobre o preenchimento do plano de trabalho e procedimentos para inscrição na plataforma PAGE estão disponíveis no seguinte link: <https://youtu.be/1tTLboJnaOM>.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Anexar, no local indicado do menu “Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas”, em

“Minhas Inscrições”, cópias digitais, legíveis, em arquivos individuais, no formato PDF, de todos os documentos exigidos neste edital.

- Não serão aceitos processos encaminhados com documentação incompleta ou ilegível.
- É de responsabilidade do candidato a conferência da documentação anexada à ficha cadastral, antes de enviá-la ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.
- Após a inscrição do candidato os anexos estarão disponíveis no menu “Inscrição ao Processo Seletivo de Bolsas”, no ícone impressora.

11.1. Histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, ou pelo aplicativo eduCONNECT ou pelo sistema GOL, referente ao curso e período letivo em que se encontra o estudante de Psicologia ou Medicina na UCB.

11.2. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e Não Vínculo Empregatício (Anexo I deste edital) preenchido e assinado.

11.3. Termo de Compromisso, anexo II deste edital, preenchido e assinado.

11.4. Comprovantes de atividades citadas no Currículo Lattes. Inserir apenas os documentos utilizados como critério de avaliação citados no item 16 deste edital, como comprovantes de participação em eventos científicos, certificados de monitoria, certificado de premiação em eventos, artigos publicados, certificado de estágio de Iniciação Científica ou Tecnológica, resumos publicados em anais de congressos.

11.5. A apresentação da documentação necessária relacionada nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 deste edital é obrigatória. Dessa forma, a falta de qualquer um dos documentos mencionados acarretará o não enquadramento da inscrição e desclassificação do candidato.

12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

12.1. As propostas serão avaliadas pelos Comitês Interno e Externo de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília.

12.2. As propostas serão analisadas quanto ao mérito científico e experiência do estudante.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória, que ocorrerão após o enquadramento das propostas.

14. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE ELIMINAÇÃO

14.1. Descumprimento do edital.

14.2. Pendências, por parte do orientador, de avaliação de relatórios finais de estudantes de Iniciação Científica sob sua orientação **(Bolsistas¹ e Voluntários) a partir dos editais do ano de 2016.**

14.3. Falta de histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, ou pelo aplicativo eduCONNECT ou pelo sistema GOL, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da divulgação deste edital (2022/1);

14.4. Falta de termo de compromisso e/ou declaração de não acúmulo de bolsas e vínculo empregatício preenchido e assinado.

14.5. Inadequação do Projeto aos objetivos do Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação;

14.6. Planos de trabalhos iguais para diferentes candidatos, com eliminação de todos os candidatos envolvidos.

15. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO:

15.1. Avaliação do bolsista

Todas as atividades deverão ser comprovadas por meio de envio de comprovantes vias PAGE

Produtos cadastrados no CV Lattes	Número e Nota*
1. Participação na Iniciação Científica Tecnológica voluntária de 3(três) meses ou mais na área do projeto (enviar comprovação)	0 - Não 1 – Sim

¹ Serão considerados bolsistas todo o estudante de Iniciação Científica que recebeu bolsa através de edital emitido pelo Programa de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília e bolsistas pagos diretamente por projetos cadastrados na PAGE.

2. Participação em eventos científicos	0- - Nenhuma Participação em eventos científicos 1- - Sim, em 1 ou mais eventos
3. Estudante com bolsa na mesma linha de pesquisa (Enviar Relatório Parcial).	0 - Não se aplica 0 - Insuficiente (Eliminação do processo se seleção) 2 - Suficiente
4. Resumos publicados em anais de congresso	0- Nenhum Resumo publicado em anais de congresso 1- Sim, 1 a 2 Resumos publicados em anais de congresso 2- Sim, 3 ou mais Resumos publicados em anais de congresso
5. Artigos científicos / Capítulos de Livros	0- - Nenhum Artigo científico / Capítulo de livro 1- - Sim, 1 ou mais Artigos científicos / Capítulos
6. Monitoria	0- Não 1- Sim, 1 ou mais semestres
7. Prêmio de Iniciação Científica ou Equivalente	0 - Não 2 - Sim
Informações do Histórico Escolar	
8. Índice Vida	0 - Menos que 6,0 1 - de 6,1 a 6,99 2 - de 7,0 a 7,99 4 - de 8,0 a 8,50 6 - de 8,51 a 8,99 8 - de 9,0 a 9,50 10 - Mais que 9,51
9. Há reprovações em Disciplinas	0 - Sim, em 2 ou mais disciplinas 2 - Sim, em 1 disciplina 6 - Não
TOTAL	Máximo: 26 pontos

15.2. Avaliação do plano de trabalho

Itens avaliados	Nota (de 0 a 5)
10. Definição do problema de pesquisa	0-Insuficiente 1-Ruim 2- Suficiente 3- Bom 4- Muito Bom 5- Excelente

11. Definição dos objetivos do trabalho (Critério eliminatório):	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente
12. Clareza e detalhamento nos procedimentos metodológicos (critério eliminatório):	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente
13. Adequação e viabilidade do cronograma de atividades:	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente
14. Resultados esperados:	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente
15. Contribuição do plano de trabalho proposto para a formação científica e /ou tecnológica do estudante:	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente
16. O plano de trabalho se enquadra nas atividades previstas no Plano de Trabalho do projeto ao qual o orientador está vinculado.	0 - Não 4 - Sim (por favor, informe no campo descritivo a área prioritária em que o plano de trabalho se enquadra).
Total	Máximo: 34 pontos

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão considerados como critérios de desempate:

- 1º. Enquadramento do plano de trabalho nas atividades previstas no Plano de Trabalho do projeto ao qual o orientador está vinculado;
- 2º. Candidato com maior Índice vida;

17. RESULTADO DA SELEÇÃO

17.1 O resultado da seleção será divulgado no site da UCB de acordo com o cronograma deste edital.

17.2 Os candidatos que não forem contemplados, devido à limitação do número de bolsas, constituirão uma lista de espera em ordem de classificação e poderão ser indicados no caso de cancelamento de bolsas e/ou no período de 2022/2023, como previsto neste edital.

17.3 As propostas recomendadas são organizadas por pontuação alcançada e a distribuição por área é proporcional ao número de enquadrados.

18. RECURSO

18.1 A qualquer momento o orientador poderá solicitar a vista de pareceres emitidos pela comissão de avaliação do processo seletivo.

18.2 O pedido de recurso ao resultado do Edital só será deferido em caso de vício de forma.

19. COMPROMISSOS E DEVERES DO BOLSISTA

19.1. O bolsista selecionado deverá cumprir as atividades do plano de trabalho proposto na inscrição, em jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.

19.2. Dedicar-se efetivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

19.3. Nos trabalhos publicados na forma de artigos ou de resumos, fazer referência a sua condição de bolsista de apoio técnico da FAP-DF e da pesquisa a que está vinculado.

19.4. Enviar via Plataforma PAGE, com aprovação do orientador, o relatório final em até 30 dias após o término da vigência da bolsa, mesmo em caso de cancelamento antecipado da bolsa.

19.5. Comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o plano de trabalho, por qualquer motivo.

19.6. Os estudantes bolsistas deverão devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos.

20. COMPROMISSOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

- 20.1. Orientar o bolsista em todas as fases da pesquisa e na elaboração de relatórios parcial e final;
- 20.2. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 20.3. O orientador que necessitar cancelar o bolsista e dispor de outros candidatos na lista de cadastro de reserva terá seu candidato priorizado para ingresso como bolsista;
- 20.4. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do Projeto;
- 20.5. O orientador deverá solicitar o cancelamento/substituição do bolsista imediatamente em caso de ocorrência de algum dos eventos descritos no item 23.1;
- 20.6. É dever do orientador garantir o preenchimento e a avaliação do relatório final do bolsista sob sua orientação.

21. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

21.1. São motivos de cancelamento ou substituição de bolsista:

- 21.1.1. Insuficiência de desempenho na avaliação do orientador;
- 21.1.2. Aquisição de quaisquer outras bolsas;
- 21.1.3. Vínculo empregatício acima de 20 horas;
- 21.1.4. Obtenção de bolsa em outra agência;
- 21.1.5. Morte.

21.2. Em caso de cancelamento ou substituição de bolsista, o orientador deverá formalizar solicitação, com breve exposição dos motivos, por meio do sistema online PAGE, **até o dia 10 de cada mês.**

21.3. No caso de **Substituição**, o orientador poderá indicar um candidato para continuar a proposta aprovada. O candidato indicado deverá elaborar e submeter, com a anuência do orientador, um Plano de Trabalho para continuidade da proposta aprovada por meio do sistema PAGE. A concessão da bolsa fica condicionada à avaliação do Plano de Trabalho e homologação pelo Coordenador da Pesquisa.

21.4. No caso de Cancelamento de bolsa, um novo candidato acompanhado do seu plano de trabalho já aprovado na seleção do referido edital poderá ser beneficiado com a bolsa. O candidato indicado deverá adequar o cronograma do seu plano de trabalho ao tempo de concessão da bolsa. A Coordenação da Pesquisa indicará candidatos inscritos no “cadastro de reserva” geral com base na ordem de classificação dos candidatos.

21.5. Na hipótese de não haver candidato no ‘cadastro reserva’, a Coordenação da Pesquisa poderá indicar um novo egresso da graduação em psicologia, preferencialmente com Plano de Trabalho aprovado na modalidade de Apoio Técnico. Neste caso o Plano de Trabalho será migrado para a condição de bolsista.

21.6. O bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao sistema no período de vigência deste edital.

21.7. Todos os egressos que foram contemplados com bolsas, mesmo que tenham encerrado suas bolsas antes do prazo do edital, tiverem suas bolsas concedidas mediante substituição de bolsista ou tiverem a bolsa renovada para o próximo edital deverão elaborar e submeter Relatório Final.

21.8. Casos não previstos neste item serão avaliados como exceção.

22. CRONOGRAMA²

Período	Atividade prevista
14/03/2022	Lançamento do edital.
Até às 23h 59min do dia 20/04/2022	Inscrição
21/04/2022 até 27/04/2022	Avaliação e Seleção
28/04/2022	Divulgação do resultado
02/05/2022	Reunião de orientação a bolsistas e orientadores.
Até 30/04/2023	Envio do Relatório Final

² Cronograma atualizado neste Edital republicado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos serão avaliados pelas coordenações de Iniciação Científica e do projeto de pesquisa RELIGIOSIDADE E ESPIRITUALIDADE DURANTE A PANDEMIA – PERCEPÇÃO DE PSICOTERAPEUTAS – RESMPAN.

23.2. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para pibicti@ucb.br endereçado à Coordenação de Iniciação Científica ou para a professora Dra. Marta Helena de Freitas (mhelena@p.ucb.br).

23.3. Este edital foi elaborado em consonância com as discussões conduzidas no âmbito do Comitê de Iniciação Científica da UCB.

Brasília, 6 de abril de 2022.



Profa. Ma. Adriana Pelizzari
Pró-Reitora Acadêmica



Prof. Dr. Ricardo Pereira Calegari
Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ACIMA DE 20 HORAS

Eu, _____

brasileiro, inscrito no CPF nº _____, residente no endereço _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número UC _____, no Curso _____, em nível de Graduação, da Universidade Católica de Brasília, declaro para dos devidos fins, que não possui vínculo empregatício e não recebo bolsa de outra instituição.

Declaro estar ciente de que a bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada com bolsa de outros programas ou vínculo empregatício acima de 20 horas.

Comprometo-me a informar imediatamente meu orientador e ao Comitê Interno para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UCB sobre qualquer alteração nas informações acima (de vínculo empregatício acima de 20 horas ou obtenção de bolsa fornecida por agência de fomento), de forma que a bolsa possa ser disponibilizada para outro candidato.

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) bolsista

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro, inscrito no
CPF nº _____, residente no endereço

_____,
aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número UC _____, no Curso
_____ em nível de Graduação, da Universidade Católica de Brasília, tenho
ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, **COMPROMETO-
ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Católica de Brasília (UCB), nem com a União Brasileira de Educação Católica (UBEC);
- II. Não acumular o benefício bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de iniciação Científica ou Tecnológica de agência de fomento pública nacional ou internacional;
- III. Não ser aluno em programa de residência médica;
- IV. Não me encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- V. Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa;
- VI. Dedicar-me às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- VII. Elaborar e submeter Relatório Final na plataforma PAGE e SIGFAP, no prazo máximo de 30 dias após o término da bolsa. No caso de a bolsa vir a ser cancelada, comprometo-me a elaborar e submeter Relatório Final do mesmo modo, conforme exigido.

Declaro ter ciência de que a bolsa de apoio técnico disponibilizada neste edital terá vigência de até 12 (doze) meses, dependendo da aprovação e disponibilidade de recursos da FAP-DF, e que o não atendimento às exigências dos itens do Edital me obrigará a devolver o valor recebido da bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) Orientador